

# *Séries Cronológicas*

## **QUADROS DE PESSOAL**

**2009 - 2019**

**Estrutura Empresarial**



**Emprego**



**Remunerações**



## Ficha Técnica

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Título:** Séries Cronológicas QUADROS DE PESSOAL 2009 - 2019

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres n.º 2 - 5.º andar

1049-056 LISBOA

 21 595 34 16

e-mail: [gep.dados@gep.mtsss.gov.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.gov.pt)

Internet: <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

**Formato:** publicação em formato eletrónico, preparada para impressão frente e verso.

**Periodicidade:** Pontual

**Data de disponibilização:** 29 de novembro de 2021

# Índice

## Introdução - Quadros de Pessoal

2

## Estrutura Empresarial

•Quadro 1. Empresas por atividade económica (CAE-Rev.3)	5
•Quadro 2. Empresas por dimensão	6
•Quadro 3. Empresas por distritos	7
•Quadro 4. Estabelecimentos por atividade económica (CAE-Rev.3)	8
•Quadro 5. Estabelecimentos por dimensão	9
•Quadro 6. Estabelecimento por distrito	10

## Emprego

•Quadro 7. Pessoas ao serviço nos estabelecimentos por atividade económica (CAE-Rev. 3)	13
•Quadro 8. Pessoas ao serviço nos estabelecimentos por dimensão	14
•Quadro 9. Pessoas ao serviço nos estabelecimentos por distrito	15
•Quadro 10. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por atividade económica (CAE-Rev. 3)	16
•Quadro 11. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por dimensão e sexo	17
•Quadro 12. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por distrito	18
•Quadro 13. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por grupo etário e sexo	19
•Quadro 14. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos por nível de qualificação e sexo	20
•Quadro 15. Trabalhadores por conta de outrem nos estabelecimentos abrangidos por IRCT	21

## Remunerações

•Quadro 16. Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelec. por escalão de remuneração mensal base	25
•Quadro 17. Remuneração média mensal base por atividade económica (CAE-Rev.3) do estabelecimento	26
•Quadro 18. Remuneração média mensal base por dimensão do estabelecimento e sexo	27
•Quadro 19. Remuneração média mensal base por distrito do estabelecimento	28
•Quadro 20. Remuneração média mensal base por grupo etário e sexo	29
•Quadro 21. Remuneração média mensal base por nível de qualificação e sexo	30
•Quadro 22. Remuneração média mensal base por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT)	31
Quadro 23. Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelec. por escalão de remuneração mensal ganho	32
•Quadro 24. Ganho mensal mediano e limiar de baixos salários	33
•Quadro 25. Remuneração média mensal ganho por atividade económica (CAE-Rev.3) do estabelecimento	34
•Quadro 26. Remuneração média mensal ganho por dimensão do estabelecimento e sexo	35
•Quadro 27. Remuneração média mensal ganho por distrito do estabelecimento	36
•Quadro 28. Remuneração média mensal ganho por grupo etário e sexo	37
•Quadro 29. Remuneração média mensal ganho por nível de qualificação e sexo	38
•Quadro 30. Indicadores de remuneração base e ganho e respetivos TCO por nível de habilitação	39
•Quadro 31. Remuneração média mensal ganho por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT)	40

## Conceitos e Nomenclaturas

41

## Introdução – Quadros de Pessoal

O regime legal dos Quadros de Pessoal, foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 479/76, de 16 de junho, que tornou obrigatório o preenchimento anual dos mapas “Quadros de Pessoal”, por parte de todas as entidades patronais do Continente e Regiões Autónomas, públicas e privadas, com trabalhadores ao serviço, excetuando-se a Administração Pública e Serviços Domésticos, reportado ao mês de março.

O Decreto-Lei n.º 380/80, 17 de setembro, veio reunir num só diploma as alterações que se encontravam dispersas pelos Decretos-Leis n.ºs 439/77, de 25 outubro, 563/77, de 31 de dezembro, 375/78, de 2 de dezembro e 512/79, de 24 de dezembro, introduzindo-lhes algumas alterações.

Os diplomas Decreto-Lei n.º 332/93, de 25 de setembro, e Portaria n.º 46/94, de 17 de janeiro operaram uma alteração legislativa sobre o mapa “Quadros de Pessoal”.

As alterações introduzidas justificaram-se, por um lado, pelo desajustamento verificado ao longo do tempo entre a disciplina normativa contida num quadro mais vasto e a obrigatoriedade de resposta a alguns pontos do mapa expressa no anterior Decreto-Lei e por outro, pela necessidade de adequar os conceitos e a data de referência dos dados à realidade sócio-laboral. Neste sentido e porque a prática estabelecida conduz a que a maioria das convenções coletivas de trabalho sejam negociadas ou alteradas ao longo do 1.º semestre, operou-se a mudança da data de referência dos dados para o mês de outubro, com entrega no mês de novembro de cada ano.

A partir do ano 2000 inclusive, o Quadro de Pessoal sofreu algumas alterações de conteúdo, nomeadamente novas formas de notação de datas e dos valores monetários. A Portaria n.º 785/2000, de 19 de setembro, veio aprovar os novos modelos dos mapas de Quadros de Pessoal, mantendo-se, contudo, todo o articulado do Decreto-Lei n.º 332/93.

Em 2002, operou-se a revisão do regime jurídico do Quadro de Pessoal, feita pelo Decreto-Lei n.º 123/2002, de 4 de maio (revisão da redação dos Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 332/93), tendo como principal objetivo, de acordo com o respetivo preâmbulo, «...melhorar a informação estatística obtida com esta fonte administrativa através do alargamento do âmbito da recolha de dados ...».

O alargamento do âmbito da recolha de dados foi contemplado pela aplicação do diploma aos serviços da Administração Central, Regional e Local e aos Institutos Públicos que empreguem trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho (n.º 3 do Artigo 1.º). Não se aplica a obrigatoriedade de entrega do mapa Quadros de Pessoal às entidades sem pessoas ao serviço, i. e. trabalhadores por conta própria.

Após um período transitório de três anos (em que a medida se aplicou gradualmente em função da dimensão das empresas), os empregadores com mais de 10 trabalhadores ao serviço passaram a ser obrigados a apresentar os mapas de quadros de pessoal através de meios informáticos. Este procedimento diminuiu o tempo necessário para o tratamento dos dados, permitindo que a informação estatística seja disponibilizada em prazos mais curtos. A apresentação dos mapas de Quadros de Pessoal através de meios informáticos teve, ao mesmo tempo, benefícios para a gestão das empresas através da redução de custos administrativos e pôde concorrer para estimular o desenvolvimento da utilização das novas tecnologias da informação e comunicação.

Em 2010, foi instituído o Relatório Único: relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa.

A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro.

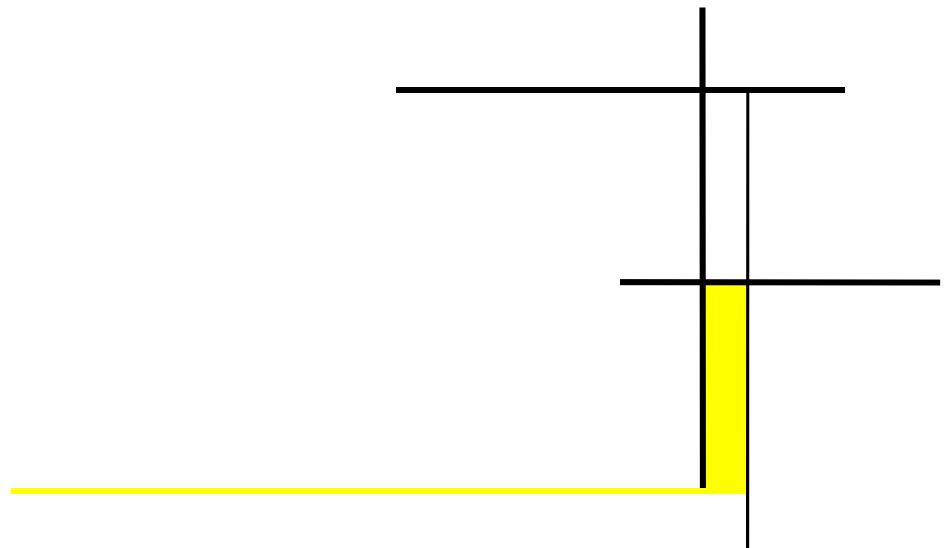
O Relatório Único reúne informações até agora dispersas respeitantes a:

- quadro de pessoal;
- comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos de trabalho a termo;
- relação semestral dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar;
- relatório da formação profissional contínua;
- relatório da atividade anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
- balanço social;
- greves.

A recolha de dados nos Quadros de Pessoal permite a caracterização das **Empresas**, dos **Estabelecimentos** e das **Pessoas ao serviço** (nas empresas e nos estabelecimentos).

Esta fonte de informação permite apurar dados sobre a **Estrutura Empresarial, Emprego, Duração de Trabalho, Remunerações e Regulamentação Coletiva de Trabalho**, estando disponível desde 1985.

Os **Pedidos de informação estatística** podem ser enviados através do e-mail [gep.dados@gep.mtss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtss.pt)



## Estrutura Empresarial







## Quadro 2 - Empresas por dimensão

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>336 378</b>	<b>283 311</b>	<b>281 015</b>	<b>268 026</b>	<b>265 860</b>	<b>270 181</b>	<b>273 060</b>	<b>276 332</b>	<b>279 191</b>	<b>282 236</b>	<b>275 751</b>
<b>1-4 pessoas</b>	230 140	186 312	187 102	182 051	181 486	183 708	184 117	184 891	184 468	184 590	177 502
<b>5-9 pessoas</b>	57 657	51 885	50 316	45 885	44 774	45 735	46 893	48 126	49 422	50 470	50 421
<b>10-19 pessoas</b>	26 551	23 891	22 790	20 638	20 254	20 894	21 666	22 135	23 259	24 296	24 600
<b>20-49 pessoas</b>	14 607	13 242	12 734	11 822	11 687	12 067	12 480	12 961	13 502	14 010	14 160
<b>50-99 pessoas</b>	4 338	3 922	3 802	3 561	3 554	3 638	3 751	3 911	4 102	4 255	4 363
<b>100-149 pessoas</b>	1 257	1 105	1 142	1 060	1 084	1 128	1 158	1 196	1 276	1 343	1 340
<b>150-199 pessoas</b>	604	539	521	500	541	530	531	558	569	599	611
<b>200-249 pessoas</b>	329	303	282	264	261	300	309	316	324	363	365
<b>250-499 pessoas</b>	538	494	511	476	463	462	483	516	560	582	600
<b>500-999 pessoas</b>	206	208	200	178	180	190	206	221	219	239	265
<b>1000 e + pessoas</b>	151	149	150	152	155	161	158	165	179	190	190

**Nota:** O Total, desde 2010, inclui informação de empresas que não tinham pessoas ao serviço a 31 de outubro.

**Fonte:** GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

## Quadro 3 - Empresas por distrito

Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>336 378</b>	<b>283 311</b>	<b>281 015</b>	<b>268 026</b>	<b>265 860</b>	<b>270 181</b>	<b>273 060</b>	<b>276 332</b>	<b>279 191</b>	<b>282 236</b>	<b>275 751</b>
<b>Aveiro</b>	22 781	20 266	20 004	19 255	19 183	19 346	19 511	19 753	19 926	20 182	19 828
<b>Beja</b>	4 936	4 179	4 217	4 056	4 027	4 126	4 182	4 271	4 352	4 398	4 357
<b>Braga</b>	30 409	26 235	26 160	25 267	25 389	26 240	26 600	27 141	27 607	27 722	26 943
<b>Bragança</b>	3 991	3 661	3 795	3 597	3 580	3 603	3 624	3 653	3 691	3 714	3 441
<b>Castelo Branco</b>	5 790	4 921	5 040	4 768	4 611	4 726	4 738	4 744	4 692	4 696	4 527
<b>Coimbra</b>	12 696	10 690	10 635	10 193	9 990	10 077	10 100	10 154	10 202	10 207	9 886
<b>Évora</b>	5 998	5 049	5 064	4 842	4 860	5 026	5 065	5 038	5 034	4 966	4 869
<b>Faro</b>	20 447	16 278	16 020	15 093	15 012	15 485	15 831	16 300	16 481	17 081	17 191
<b>Guarda</b>	5 041	4 519	4 437	4 293	4 293	4 352	4 323	4 348	4 380	4 347	4 183
<b>Leiria</b>	19 709	16 596	16 265	15 531	15 459	15 521	15 665	15 801	15 981	15 931	15 567
<b>Lisboa</b>	78 763	63 608	63 021	59 928	59 109	59 911	60 537	60 939	61 816	62 991	61 257
<b>Portalegre</b>	3 717	3 003	2 970	2 862	2 880	2 917	2 906	2 929	2 901	2 878	2 783
<b>Porto</b>	60 465	52 412	52 045	49 685	49 445	50 528	51 144	51 885	52 500	53 324	52 245
<b>Santarém</b>	15 098	13 260	12 971	12 111	11 981	11 954	12 046	12 047	12 029	11 936	11 616
<b>Setúbal</b>	20 853	16 429	16 163	15 209	14 860	14 912	15 034	15 272	15 474	15 628	15 397
<b>Viana do Castelo</b>	8 418	7 416	7 346	7 126	7 051	7 129	7 173	7 291	7 270	7 341	7 045
<b>Vila Real</b>	6 276	5 250	5 206	4 931	4 874	4 930	4 976	5 034	5 076	5 093	5 005
<b>Viseu</b>	10 990	9 539	9 656	9 279	9 256	9 398	9 605	9 732	9 779	9 801	9 611

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.



Quadro 5 - Estabelecimentos por dimensão

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>390 129</b>	<b>337 570</b>	<b>334 499</b>	<b>319 177</b>	<b>315 112</b>	<b>318 886</b>	<b>321 500</b>	<b>324 933</b>	<b>327 295</b>	<b>330 668</b>	<b>322 978</b>
<b>1-4 pessoas</b>	266 420	222 296	222 375	215 863	213 657	215 180	215 177	215 546	214 186	213 938	205 320
<b>5-9 pessoas</b>	68 079	62 798	61 338	56 431	55 141	55 967	57 124	58 447	59 898	61 191	61 000
<b>10-19 pessoas</b>	31 023	28 543	27 276	24 685	24 325	25 212	25 986	26 743	27 993	29 309	29 775
<b>20-49 pessoas</b>	16 818	15 276	14 760	13 889	13 738	14 153	14 675	15 288	15 980	16 588	16 982
<b>50-99 pessoas</b>	4 808	4 384	4 289	3 991	3 948	4 049	4 263	4 486	4 665	4 930	5 071
<b>100-149 pessoas</b>	1 291	1 171	1 167	1 104	1 137	1 192	1 143	1 193	1 244	1 302	1 335
<b>150-199 pessoas</b>	593	551	534	520	520	510	546	560	571	622	627
<b>200-249 pessoas</b>	318	279	296	249	259	281	292	302	342	352	351
<b>250-499 pessoas</b>	525	505	497	471	462	448	487	529	559	595	602
<b>500-999 pessoas</b>	176	175	175	160	168	180	179	175	186	193	223
<b>1 000 e + pessoas</b>	78	68	74	77	84	94	93	100	110	116	115

Nota: O Total, desde 2010, inclui informação de estabelecimentos que não tinham pessoas ao serviço a 31 de outubro.

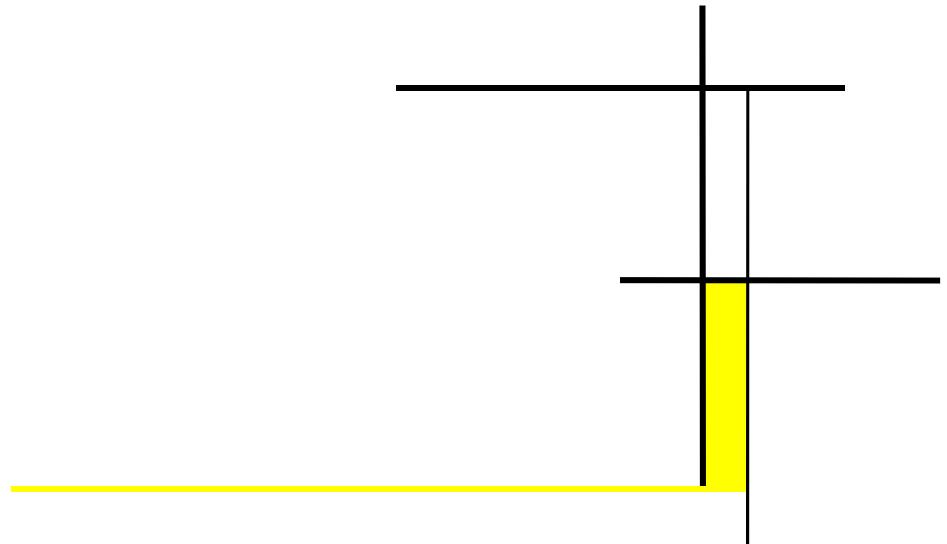
Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

## Quadro 6- Estabelecimentos por distrito

Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>390 129</b>	<b>337 570</b>	<b>334 499</b>	<b>319 177</b>	<b>315 112</b>	<b>318 886</b>	<b>321 500</b>	<b>324 933</b>	<b>327 295</b>	<b>330 668</b>	<b>322 978</b>
<b>Aveiro</b>	25 579	23 235	23 013	22 122	21 892	21 970	22 127	22 400	22 594	22 863	22 490
<b>Beja</b>	5 787	4 980	5 013	4 815	4 788	4 897	4 930	5 018	5 102	5 142	5 061
<b>Braga</b>	33 896	29 807	29 735	28 776	28 756	29 605	29 920	30 520	30 960	31 136	30 216
<b>Bragança</b>	4 598	4 312	4 448	4 213	4 169	4 203	4 211	4 240	4 267	4 280	3 997
<b>Castelo Branco</b>	6 914	6 108	6 213	5 838	5 629	5 698	5 686	5 691	5 612	5 626	5 451
<b>Coimbra</b>	15 223	13 243	13 131	12 556	12 300	12 323	12 342	12 392	12 407	12 372	11 967
<b>Évora</b>	7 203	6 221	6 238	5 976	5 978	6 131	6 132	6 087	6 073	6 029	5 879
<b>Faro</b>	24 350	20 218	19 884	18 829	18 636	19 056	19 415	19 902	20 073	20 768	20 888
<b>Guarda</b>	5 785	5 314	5 233	5 059	5 026	5 076	5 042	5 051	5 078	5 030	4 836
<b>Leiria</b>	22 417	19 361	18 972	18 118	17 969	17 991	18 146	18 317	18 481	18 423	18 034
<b>Lisboa</b>	91 999	76 747	75 896	72 164	70 961	71 690	72 246	72 756	73 389	74 689	72 677
<b>Portalegre</b>	4 447	3 683	3 623	3 495	3 471	3 518	3 504	3 523	3 473	3 444	3 298
<b>Porto</b>	69 371	61 481	60 930	58 207	57 670	58 698	59 308	60 064	60 629	61 580	60 330
<b>Santarém</b>	17 796	16 048	15 642	14 634	14 366	14 316	14 410	14 376	14 353	14 254	13 858
<b>Setúbal</b>	25 274	20 711	20 410	19 270	18 705	18 689	18 787	18 918	19 094	19 213	18 872
<b>Viana do Castelo</b>	9 603	8 600	8 497	8 273	8 133	8 188	8 233	8 364	8 315	8 400	8 045
<b>Vila Real</b>	7 184	6 256	6 234	5 919	5 849	5 912	5 937	6 002	6 020	6 022	5 921
<b>Viseu</b>	12 703	11 245	11 387	10 913	10 814	10 925	11 124	11 312	11 375	11 397	11 158

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.



**Emprego**







Quadro 8 - Pessoas ao serviço nos estabelecimentos por dimensão

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>2 998 781</b>	<b>2 779 077</b>	<b>2 735 237</b>	<b>2 559 732</b>	<b>2 555 676</b>	<b>2 636 881</b>	<b>2 716 011</b>	<b>2 819 978</b>	<b>2 946 903</b>	<b>3 060 489</b>	<b>3 110 949</b>
<b>1-4 pessoas</b>	538 897	471 453	470 185	450 529	444 303	449 006	451 803	454 121	452 417	454 619	439 733
<b>5-9 pessoas</b>	441 432	413 333	403 900	371 107	362 732	368 712	377 162	386 671	397 238	406 492	406 143
<b>10-19 pessoas</b>	413 562	387 564	370 496	335 308	330 636	343 342	354 293	365 201	383 522	401 357	409 110
<b>20-49 pessoas</b>	506 295	469 874	453 862	427 384	423 867	437 660	454 971	473 205	496 645	515 248	527 523
<b>50-99 pessoas</b>	328 675	306 238	299 134	278 553	276 061	284 359	300 215	315 576	328 764	346 248	357 624
<b>100-149 pessoas</b>	156 982	145 941	145 416	136 916	140 451	148 023	142 086	148 366	155 487	162 423	166 497
<b>150-199 pessoas</b>	101 996	96 570	93 327	91 376	91 789	90 218	96 734	99 251	101 661	110 765	111 651
<b>200-249 pessoas</b>	71 196	63 870	67 500	56 675	59 508	64 078	67 068	69 419	78 519	80 663	81 016
<b>250-499 pessoas</b>	179 603	176 490	172 996	165 298	162 537	156 617	172 526	186 358	200 357	212 187	214 194
<b>500-999 pessoas</b>	115 708	116 988	118 746	109 326	112 488	120 797	123 881	122 214	129 436	136 862	156 478
<b>1 000 e + pessoas</b>	144 435	128 192	137 033	134 762	149 085	171 677	173 315	197 602	220 941	231 785	238 681

Nota: O Total, desde 2010, inclui informação de empresas que não tinham pessoas ao serviço a 31 de outubro.

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

## Séries Cronológicas

Quadro 9 - Pessoas ao serviço nos estabelecimentos por distrito

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>2 998 781</b>	<b>2 779 077</b>	<b>2 735 237</b>	<b>2 559 732</b>	<b>2 555 676</b>	<b>2 636 881</b>	<b>2 716 011</b>	<b>2 819 978</b>	<b>2 946 903</b>	<b>3 060 489</b>	<b>3 110 949</b>
Aveiro	217 287	211 351	209 185	197 528	197 532	203 446	208 145	216 490	226 181	234 445	236 315
Beja	32 398	28 764	29 128	29 172	29 270	30 159	32 039	33 160	35 441	36 806	38 732
Braga	260 643	243 569	239 934	228 429	230 411	240 842	249 721	261 360	273 109	282 974	279 950
Bragança	21 242	20 727	21 491	19 849	19 709	19 925	20 381	20 798	21 150	21 768	21 436
Castelo Branco	43 580	39 930	40 637	37 826	37 109	38 714	38 487	38 942	39 544	41 834	40 763
Coimbra	106 073	101 290	100 120	93 478	92 473	91 625	94 165	95 440	99 946	100 811	101 713
Évora	40 565	37 593	37 622	35 126	34 466	35 478	36 817	38 198	39 029	40 741	40 944
Faro	144 237	127 595	124 428	114 854	114 172	119 459	126 980	135 848	145 770	154 417	160 288
Guarda	31 951	29 588	29 353	28 183	27 724	28 347	28 671	28 979	29 930	30 579	30 148
Leiria	146 761	136 198	132 078	122 147	123 221	128 192	131 409	135 744	142 737	150 327	152 235
Lisboa	877 864	797 200	785 250	737 138	739 291	764 524	780 947	817 508	847 011	886 123	905 022
Portalegre	24 192	21 555	21 228	20 456	20 094	20 497	20 704	21 614	22 068	22 056	22 201
Porto	572 887	539 351	530 568	495 679	492 740	511 719	532 550	551 277	580 272	593 048	607 009
Santarém	116 743	111 455	107 080	98 004	96 319	97 672	99 795	101 230	104 902	107 738	110 106
Setúbal	181 060	165 653	161 588	145 616	143 967	145 403	148 477	152 690	161 083	170 243	173 740
Viana do Castelo	59 229	54 164	53 704	51 891	53 023	54 568	56 865	57 001	59 646	62 987	63 449
Vila Real	36 624	34 115	33 521	31 205	31 008	31 502	32 630	33 121	34 749	35 689	36 501
Viseu	85 445	78 979	78 322	73 151	73 147	74 809	77 228	80 578	84 335	87 903	90 397

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.



## Séries Cronológicas

Quadro 11 - Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelecimentos por dimensão e sexo

Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	T 2 759 400	2 599 509	2 553 741	2 387 386	2 384 121	2 458 163	2 537 653	2 641 919	2 767 521	2 877 918	2 930 482
	H 1 494 815	1 404 782	1 365 131	1 250 432	1 242 007	1 278 921	1 311 721	1 367 705	1 437 729	1 499 993	1 529 276
	M 1 264 585	1 194 727	1 188 610	1 136 954	1 142 114	1 179 242	1 225 932	1 274 214	1 329 792	1 377 925	1 401 206
1-4 pessoas	T 404 214	371 887	367 273	348 678	342 145	345 499	349 789	352 430	351 812	353 767	342 009
	H 201 081	184 728	181 708	171 616	168 282	169 711	169 300	171 507	171 159	172 370	166 882
	M 203 133	187 159	185 565	177 062	173 863	175 788	180 489	180 923	180 653	181 397	175 127
5-9 pessoas	T 388 151	369 771	360 902	332 115	324 768	329 103	337 049	346 025	355 739	364 100	363 563
	H 217 635	205 580	198 444	178 740	173 812	175 738	178 521	182 955	187 203	191 870	191 680
	M 170 516	164 191	162 458	153 375	150 956	153 365	158 528	163 070	168 536	172 230	171 883
10-19 pessoas	T 386 512	366 529	350 319	317 405	313 218	324 795	335 290	346 010	363 341	380 330	387 737
	H 222 998	209 068	197 107	175 612	172 169	177 417	181 343	187 780	198 028	206 953	211 200
	M 163 514	157 461	153 212	141 793	141 049	147 378	153 947	158 230	165 313	173 377	176 537
20-49 pessoas	T 491 118	459 107	443 315	418 177	414 705	427 447	444 652	462 870	485 832	503 911	515 962
	H 271 567	252 758	240 258	220 411	216 886	223 289	233 164	242 596	255 563	266 278	276 133
	M 219 551	206 349	203 057	197 766	197 819	204 158	211 488	220 274	230 269	237 633	239 829
50-99 pessoas	T 323 591	303 496	296 503	276 122	273 491	281 206	297 097	312 631	325 786	343 160	354 401
	H 174 967	161 559	155 653	141 623	139 879	143 417	149 729	159 377	167 516	176 418	183 361
	M 148 624	141 937	140 850	134 499	133 612	137 789	147 368	153 254	158 270	166 742	171 040
100-149 pessoas	T 155 426	145 210	144 605	136 282	139 739	147 070	141 233	147 547	154 532	161 378	165 477
	H 87 027	82 848	81 033	74 556	76 233	80 896	77 793	79 390	84 335	88 964	89 934
	M 68 399	62 362	63 572	61 726	63 506	66 174	63 440	68 157	70 197	72 414	75 543
150-199 pessoas	T 101 333	96 260	92 969	91 073	91 458	89 760	96 215	98 823	101 241	110 184	111 024
	H 57 923	54 920	52 044	51 039	52 167	50 303	54 194	54 966	55 142	60 727	60 938
	M 43 410	41 340	40 925	40 034	39 291	39 457	42 021	43 857	46 099	49 457	50 086
200-249 pessoas	T 70 978	63 742	67 225	56 462	59 282	63 738	66 738	69 035	78 214	80 103	80 426
	H 39 907	36 257	38 367	32 031	32 282	36 034	37 318	40 379	44 356	45 248	45 691
	M 31 071	27 485	28 858	24 431	27 000	27 704	29 420	28 656	33 858	34 855	34 735
250-499 pessoas	T 178 891	175 916	172 279	164 640	161 861	155 482	171 425	185 474	199 402	211 355	213 289
	H 98 695	98 182	94 842	89 526	89 024	85 910	94 472	102 462	111 258	120 086	118 662
	M 80 196	77 734	77 437	75 114	72 837	69 572	76 953	83 012	88 144	91 269	94 627
500-999 pessoas	T 114 826	116 847	118 681	109 180	112 215	120 177	123 231	121 604	128 834	136 175	155 965
	H 56 005	60 223	59 038	55 416	57 072	62 030	63 811	63 442	65 574	67 601	77 286
	M 58 821	56 624	59 643	53 764	55 143	58 147	59 420	58 162	63 260	68 574	78 679
1 000 e + pessoas	T 144 360	128 180	137 028	134 754	149 020	171 494	172 977	197 476	220 872	231 615	238 330
	H 67 010	57 743	65 260	58 762	63 151	73 089	71 212	82 016	96 772	102 699	106 529
	M 77 350	70 437	71 768	75 992	85 869	98 405	101 765	115 460	124 100	128 916	131 801

Nota: O Total, desde 2010, inclui informação de empresas que não tinham pessoas ao serviço a 31 de outubro.

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Quadro 12 - Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelecimentos por distrito

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>2 759 400</b>	<b>2 599 509</b>	<b>2 553 741</b>	<b>2 387 386</b>	<b>2 384 121</b>	<b>2 458 163</b>	<b>2 537 653</b>	<b>2 641 919</b>	<b>2 767 521</b>	<b>2 877 918</b>	<b>2 930 482</b>
<b>Aveiro</b>	199 335	196 607	194 085	183 040	183 121	188 531	193 207	201 583	211 076	219 148	221 154
<b>Beja</b>	29 916	26 903	27 226	27 295	27 466	28 261	30 156	31 333	33 532	34 861	36 824
<b>Braga</b>	239 234	227 514	223 096	212 191	213 863	223 498	232 168	243 606	254 948	264 675	261 930
<b>Bragança</b>	18 693	18 980	19 502	17 928	17 863	18 027	18 508	18 920	19 168	19 762	19 512
<b>Castelo Branco</b>	39 967	37 166	37 732	35 105	34 335	35 837	35 619	36 035	36 753	38 953	38 009
<b>Coimbra</b>	96 426	93 831	92 572	86 456	85 563	84 401	87 151	88 449	92 904	93 788	94 736
<b>Évora</b>	37 105	35 040	34 887	32 525	31 718	32 529	34 031	35 370	36 298	38 027	38 257
<b>Faro</b>	130 671	117 418	114 234	105 489	104 938	109 922	117 234	125 990	135 848	144 110	149 611
<b>Guarda</b>	29 658	27 586	27 345	26 082	25 577	26 046	26 456	26 786	27 741	28 412	28 057
<b>Leiria</b>	131 728	125 525	121 440	111 965	113 088	117 819	121 050	125 303	132 189	139 739	141 609
<b>Lisboa</b>	817 594	753 591	742 483	696 796	699 433	722 854	739 126	776 535	805 619	843 599	863 493
<b>Portalegre</b>	22 224	20 158	19 802	19 060	18 653	19 009	19 293	20 176	20 664	20 620	20 826
<b>Porto</b>	529 864	505 881	496 680	463 288	460 333	477 642	498 411	517 250	546 130	558 004	572 263
<b>Santarém</b>	105 863	103 344	98 801	90 358	88 785	90 076	92 191	93 792	97 412	100 090	102 585
<b>Setúbal</b>	165 672	154 720	150 735	135 651	134 300	135 568	138 934	143 036	151 328	160 472	163 930
<b>Viana do Castelo</b>	53 569	50 079	49 543	47 838	48 873	50 225	52 609	52 622	55 356	58 686	59 295
<b>Vila Real</b>	33 218	31 511	30 884	28 668	28 520	28 912	30 088	30 474	32 127	33 024	33 808
<b>Viseu</b>	78 663	73 655	72 694	67 651	67 692	69 006	71 421	74 659	78 428	81 948	84 583

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

## Séries Cronológicas

Quadro 13 - Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelecimentos por grupo etário e sexo

Continente

		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	T	2 759 400	2 599 509	2 553 741	2 387 386	2 384 121	2 458 163	2 537 653	2 641 919	2 767 521	2 877 918	2 930 482
	H	1 494 815	1 404 782	1 365 131	1 250 432	1 242 007	1 278 921	1 311 721	1 367 705	1 437 729	1 499 993	1 529 276
	M	1 264 585	1 194 727	1 188 610	1 136 954	1 142 114	1 179 242	1 225 932	1 274 214	1 329 792	1 377 925	1 401 206
< 18 anos	T	4 099	3 487	2 196	1 207	821	687	676	865	1 270	1 466	1 544
	H	2 471	2 111	1 404	785	504	378	357	497	714	775	811
	M	1 628	1 376	792	422	317	309	319	368	556	691	733
18-24 anos	T	258 261	234 779	215 771	179 728	172 324	181 616	194 897	210 709	235 752	254 057	264 849
	H	138 557	125 299	114 888	94 573	90 921	96 570	103 018	112 378	126 226	137 590	143 662
	M	119 704	109 480	100 883	85 155	81 403	85 046	91 879	98 331	109 526	116 467	121 187
25-29 anos	T	392 893	356 785	340 565	301 036	286 064	282 624	287 062	300 003	315 844	332 392	343 669
	H	201 721	183 429	173 816	151 376	143 959	143 426	145 066	152 746	161 880	171 342	178 722
	M	191 172	173 356	166 749	149 660	142 105	139 198	141 996	147 257	153 964	161 050	164 947
30-34 anos	T	465 589	429 469	411 533	374 813	365 055	364 306	358 742	357 287	356 743	357 880	359 925
	H	243 937	224 962	213 151	190 913	184 699	184 540	180 783	181 205	182 213	184 393	187 093
	M	221 652	204 507	198 382	183 900	180 356	179 766	177 959	176 082	174 530	173 487	172 832
35-39 anos	T	429 261	415 276	419 400	401 761	399 462	402 951	403 321	401 501	401 529	404 395	402 914
	H	228 696	220 907	220 121	206 979	204 549	205 809	204 090	202 948	203 280	205 696	205 891
	M	200 565	194 369	199 279	194 782	194 913	197 142	199 231	198 553	198 249	198 699	197 023
40-44 anos	T	368 609	351 514	354 393	343 084	351 159	368 420	386 160	404 236	420 413	429 624	427 698
	H	198 559	188 711	188 132	178 701	181 664	189 669	197 261	205 927	214 153	218 703	218 345
	M	170 050	162 803	166 261	164 383	169 495	178 751	188 899	198 309	206 260	210 921	209 353
45-49 anos	T	315 879	303 133	305 424	294 405	299 127	310 574	322 015	340 070	357 859	375 994	385 008
	H	172 641	165 186	164 599	154 453	155 991	161 147	165 714	174 784	184 319	193 294	197 447
	M	143 238	137 947	140 825	139 952	143 136	149 427	156 301	165 286	173 540	182 700	187 561
50-54 anos	T	251 482	244 567	245 208	238 528	243 612	254 771	268 173	285 691	301 821	316 767	321 211
	H	143 389	138 404	136 087	128 714	129 950	134 964	141 049	149 949	157 982	165 922	166 923
	M	108 093	106 163	109 121	109 814	113 662	119 807	127 124	135 742	143 839	150 845	154 288
55-59 anos	T	164 699	161 405	162 135	159 650	167 903	181 742	194 900	208 931	226 252	242 664	250 736
	H	98 946	96 156	95 413	90 821	93 822	100 043	106 199	113 202	122 797	131 577	134 804
	M	65 753	65 249	66 722	68 829	74 081	81 699	88 701	95 729	103 455	111 087	115 932
60-64 anos	T	79 326	75 077	74 402	72 157	77 778	86 375	94 453	101 937	115 424	122 990	129 982
	H	47 666	44 453	43 126	40 244	43 298	48 273	52 491	56 506	64 123	67 556	70 416
	M	31 660	30 624	31 276	31 913	34 480	38 102	41 962	45 431	51 301	55 434	59 566
65 e + anos	T	23 258	20 952	20 098	18 633	18 687	21 870	24 902	28 135	31 931	36 702	42 154
	H	15 019	13 372	12 741	11 400	11 276	12 687	14 235	15 954	18 372	21 276	24 844
	M	8 239	7 580	7 357	7 233	7 411	9 183	10 667	12 181	13 559	15 426	17 310
Ignorado	T	6 044	3 065	2 616	2 384	2 129	2 227	2 352	2 554	2 683	2 987	792
	H	3 213	1 792	1 653	1 473	1 374	1 415	1 458	1 609	1 670	1 869	318
	M	2 831	1 273	963	911	755	812	894	945	1 013	1 118	474

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Quadro 14 - Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelecimentos por nível de qualificação e sexo

## Continente

		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	T	2 759 400	2 599 509	2 553 741	2 387 386	2 384 121	2 458 163	2 537 653	2 641 919	2 767 521	2 877 918	2 930 482
	H	1 494 815	1 404 782	1 365 131	1 250 432	1 242 007	1 278 921	1 311 721	1 367 705	1 437 729	1 499 993	1 529 276
	M	1 264 585	1 194 727	1 188 610	1 136 954	1 142 114	1 179 242	1 225 932	1 274 214	1 329 792	1 377 925	1 401 206
Quadros superiores	T	194 508	204 548	202 963	195 797	197 559	198 228	204 966	212 297	220 121	233 180	247 905
	H	110 174	115 830	113 153	108 361	108 560	107 935	110 245	112 923	116 590	122 652	129 834
	M	84 334	88 718	89 810	87 436	88 999	90 293	94 721	99 374	103 531	110 528	118 071
Quadros médios	T	137 918	143 693	146 218	138 507	136 489	138 984	143 200	149 778	157 495	165 603	165 392
	H	76 162	80 199	79 909	74 164	71 920	72 941	74 247	76 819	81 167	84 803	83 836
	M	61 756	63 494	66 309	64 343	64 569	66 043	68 953	72 959	76 328	80 800	81 556
Encar. contram. mes	T	98 527	129 097	126 067	122 080	119 895	121 764	123 477	130 096	136 871	144 343	138 249
	H	70 911	86 157	82 627	78 583	76 740	77 240	77 620	80 653	83 817	87 877	85 329
	M	27 616	42 940	43 440	43 497	43 155	44 524	45 857	49 443	53 054	56 466	52 920
Profis. altam. qualific	T	214 548	192 972	190 269	179 939	176 384	182 629	189 545	201 938	213 571	223 564	243 170
	H	112 801	102 795	99 143	91 983	89 419	91 459	93 730	99 603	106 415	110 781	121 613
	M	101 747	90 177	91 126	87 956	86 965	91 170	95 815	102 335	107 156	112 783	121 557
Profissionais qualific	T	1 036 441	996 346	983 809	913 908	902 091	927 748	958 705	993 716	1 092 258	1 149 282	1 091 473
	H	633 832	614 951	597 291	540 359	527 897	541 440	558 904	577 377	623 424	656 464	631 996
	M	402 609	381 395	386 518	373 549	374 194	386 308	399 801	416 339	468 834	492 818	459 477
Profis. semi-qualific	T	476 574	519 961	515 113	500 004	519 108	535 910	555 223	585 440	569 141	582 366	594 326
	H	188 553	215 998	213 547	209 626	222 139	233 306	237 914	254 447	248 727	255 362	257 099
	M	288 021	303 963	301 566	290 378	296 969	302 604	317 309	330 993	320 414	327 004	337 227
Profissionais não qu	T	325 206	311 659	291 302	263 897	261 276	276 984	284 805	291 322	297 838	296 301	366 355
	H	144 553	139 247	131 818	111 867	110 519	117 350	120 466	127 061	136 792	139 286	175 214
	M	180 653	172 412	159 484	152 030	150 757	159 634	164 339	164 261	161 046	157 015	191 141
Praticantes e aprend	T	114 365	101 233	98 000	73 254	71 319	75 916	77 732	77 332	80 226	83 279	83 612
	H	55 220	49 605	47 643	35 489	34 813	37 250	38 595	38 822	40 797	42 768	44 355
	M	59 145	51 628	50 357	37 765	36 506	38 666	39 137	38 510	39 429	40 511	39 257
Ignorado	T	161 313	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	H	102 609	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	M	58 704	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

**Séries Cronológicas**

**Quadro 15 - Trabalhadores por conta de outrem ao serviço nos estabelecimentos abrangidos por Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho<sup>(1)</sup> (IRCT)**

**Continente**

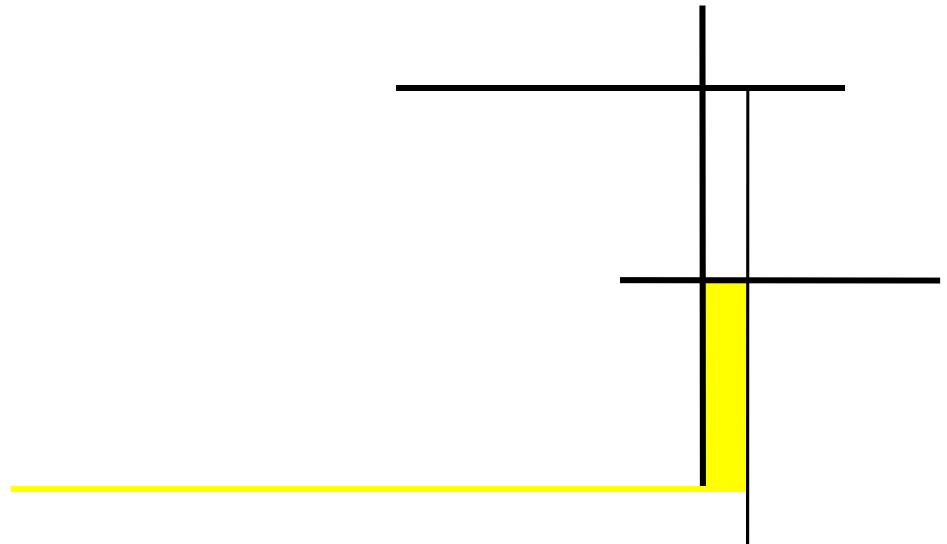
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Contrato Colectivo de Trabalho (CCT)</b>	2 122 553	2 035 142	1 979 526	1 775 773	1 752 648	1 802 130	1 855 203	1 911 498	1 975 887	2 073 822	2 078 465
<b>Acordo Colectivo de Trabalho (ACT)</b>	86 886	92 357	92 459	97 097	97 694	97 038	99 532	101 183	106 693	109 690	104 297
<b>Portaria de Cond. de Trabalho (PCT)<sup>(2)</sup></b>	193 587	172 176	173 093	186 893	194 848	205 896	212 238	219 677	226 793	211 503	219 272
<b>Acordo de Empresa (AE)</b>	93 784	92 554	89 124	82 486	80 074	80 029	78 163	79 933	85 752	86 043	91 984

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) Instrumentos em vigor, classificados de acordo com a sua natureza inicial.

(2) anteriormente Portarias de Regulamentação do Trabalho (PRT).





## Remunerações





**Quadro 16 - Trabalhadores por conta de outrem<sup>(1)</sup> ao serviço nos estabelecimentos por escalão de remuneração mensal base**

**Continente**

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>2 082 235</b>	<b>2 073 784</b>	<b>2 038 354</b>	<b>1 910 957</b>	<b>1 890 511</b>	<b>1 928 307</b>	<b>1 991 131</b>	<b>2 054 911</b>	<b>2 131 943</b>	<b>2 205 449</b>	<b>2 232 400</b>
< RMMG	14 683	15 281	14 307	10 456	9 784	14 553	11 605	11 074	11 491	10 293	11 154
= RMMG	304 199	308 521	312 411	275 374	267 756	392 781	366 054	454 324	487 970	492 192	468 236
>RMMG e <= 749,99 €	1 003 948	955 074	923 042	873 940	871 803	769 209	831 191	772 438	755 178	745 551	712 055
<b>750,00 - 999,99 €</b>	<b>280 085</b>	<b>292 243</b>	<b>290 371</b>	<b>273 272</b>	<b>268 541</b>	<b>275 462</b>	<b>286 618</b>	<b>303 882</b>	<b>332 070</b>	<b>363 662</b>	<b>401 930</b>
<b>1 000,00 - 1 499,99 €</b>	<b>262 400</b>	<b>271 543</b>	<b>270 125</b>	<b>259 037</b>	<b>257 462</b>	<b>260 623</b>	<b>272 248</b>	<b>282 191</b>	<b>301 579</b>	<b>327 799</b>	<b>350 368</b>
<b>1 500,00 - 2 499,99 €</b>	<b>148 019</b>	<b>156 893</b>	<b>155 939</b>	<b>149 231</b>	<b>146 669</b>	<b>147 728</b>	<b>152 155</b>	<b>155 880</b>	<b>164 581</b>	<b>179 358</b>	<b>193 721</b>
<b>2 500,00 - 3 749,99 €</b>	<b>45 084</b>	<b>48 652</b>	<b>46 762</b>	<b>45 270</b>	<b>44 890</b>	<b>45 110</b>	<b>47 598</b>	<b>50 132</b>	<b>53 023</b>	<b>58 760</b>	<b>64 464</b>
<b>3 750,00 - 4 999,99 €</b>	<b>12 870</b>	<b>13 367</b>	<b>13 672</b>	<b>13 195</b>	<b>12 849</b>	<b>12 151</b>	<b>12 533</b>	<b>13 548</b>	<b>14 082</b>	<b>15 054</b>	<b>16 385</b>
<b>5 000,00 e + Euros</b>	<b>10 947</b>	<b>12 210</b>	<b>11 725</b>	<b>11 182</b>	<b>10 757</b>	<b>10 690</b>	<b>11 129</b>	<b>11 442</b>	<b>11 969</b>	<b>12 780</b>	<b>14 087</b>
<b>percentagem</b>											
<b>Total</b>	<b>100,0</b>										
< RMMG	0,7	0,7	0,7	0,5	0,5	0,8	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
= RMMG	14,6	14,9	15,3	14,4	14,2	20,4	18,4	22,1	22,9	22,3	21,0
>RMMG e <= 749,99 €	48,2	46,1	45,3	45,7	46,1	39,9	41,7	37,6	35,4	33,8	31,9
<b>750,00 - 999,99 €</b>	<b>13,5</b>	<b>14,1</b>	<b>14,2</b>	<b>14,3</b>	<b>14,2</b>	<b>14,3</b>	<b>14,4</b>	<b>14,8</b>	<b>15,6</b>	<b>16,5</b>	<b>18,0</b>
<b>1 000,00 - 1 499,99 €</b>	<b>12,6</b>	<b>13,1</b>	<b>13,3</b>	<b>13,6</b>	<b>13,6</b>	<b>13,5</b>	<b>13,7</b>	<b>13,7</b>	<b>14,1</b>	<b>14,9</b>	<b>15,7</b>
<b>1 500,00 - 2 499,99 €</b>	<b>7,1</b>	<b>7,6</b>	<b>7,7</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>7,7</b>	<b>7,6</b>	<b>7,6</b>	<b>7,7</b>	<b>8,1</b>	<b>8,7</b>
<b>2 500,00 - 3 749,99 €</b>	<b>2,2</b>	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>2,5</b>	<b>2,7</b>	<b>2,9</b>
<b>3 750,00 - 4 999,99 €</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>
<b>5 000,00 e + Euros</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>									

**Nota:** Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2009=450,00 euros; 2010=475,00 euros; 2011=485,00 euros; 2012=485,00 euros; 2013=485,00 euros; 2014=505,00 euros; 2015=505,00 euros; 2016=530,00 euros; 2017=557,00 euros; 2018=580,00 euros e 2019=600,00 euros.

**Fonte:** GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.



Quadro 18- Remuneração média mensal base<sup>(1)</sup> por dimensão do estabelecimento e sexo

Continente											Euros	
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	T	870,3	900,0	906,1	915,0	912,2	909,5	913,9	924,9	943,0	970,4	1 005,1
	H	943,9	977,6	985,2	999,9	993,8	985,0	990,0	997,4	1 012,2	1 039,1	1 073,8
	M	775,5	801,8	808,4	814,5	816,2	820,3	825,0	840,3	861,2	888,6	922,6
1-4 pessoas	T	655,0	683,4	688,7	693,3	690,1	697,5	695,7	713,5	735,7	760,7	790,5
	H	698,2	728,4	732,1	736,2	729,6	734,8	733,4	748,8	771,3	796,7	828,5
	M	610,1	637,2	644,6	650,0	650,0	659,6	658,3	678,1	699,9	724,2	751,9
5-9 pessoas	T	749,3	777,1	787,1	795,9	793,7	790,6	788,9	798,6	812,6	834,5	857,7
	H	783,6	813,4	824,4	837,1	834,3	825,6	821,5	829,9	841,9	865,1	887,7
	M	704,2	730,6	740,6	746,6	745,5	749,1	750,6	761,7	778,3	798,6	822,2
10-19 pessoas	T	799,5	826,4	834,9	840,1	840,6	838,9	839,0	846,0	862,2	884,0	910,6
	H	847,4	876,6	887,2	897,2	897,7	890,4	891,4	893,1	906,1	926,6	955,0
	M	731,7	757,6	765,9	767,2	768,6	774,3	774,3	787,1	806,8	830,3	854,0
20-49 pessoas	T	869,8	904,8	915,5	920,8	910,9	903,3	904,2	910,6	922,5	946,8	977,5
	H	939,9	986,1	1 002,8	1 017,2	1 004,6	991,7	987,5	990,0	996,3	1 017,0	1 046,5
	M	778,5	801,0	808,1	809,3	804,4	802,8	808,5	819,0	836,4	864,2	893,7
50-99 pessoas	T	955,6	984,2	975,4	970,7	959,0	957,5	959,5	963,5	989,7	1 013,7	1 043,7
	H	1 058,6	1 099,6	1 095,2	1 093,3	1 073,5	1 065,5	1 066,5	1 063,6	1 088,3	1 111,0	1 137,7
	M	824,5	842,1	833,6	833,5	831,3	837,1	841,6	853,1	878,1	902,8	935,5
100-149 pessoas	T	1 036,6	1 063,5	1 097,9	1 130,6	1 094,1	1 085,9	1 091,5	1 084,2	1 059,1	1 100,6	1 141,5
	H	1 152,0	1 158,9	1 213,9	1 270,5	1 210,1	1 197,3	1 201,2	1 185,8	1 134,4	1 171,6	1 215,2
	M	877,3	926,3	939,2	949,7	945,5	939,8	947,3	955,1	960,5	1 006,9	1 045,5
150-199 pessoas	T	1 055,1	1 089,9	1 076,5	1 091,3	1 147,3	1 128,0	1 086,8	1 182,7	1 143,6	1 150,9	1 141,4
	H	1 138,6	1 180,7	1 159,4	1 172,8	1 247,7	1 220,4	1 160,8	1 317,2	1 252,3	1 246,0	1 202,8
	M	934,9	958,7	959,7	973,6	999,4	999,8	980,9	997,5	1 000,7	1 023,2	1 058,9
200-249 pessoas	T	1 108,7	1 118,8	1 126,6	1 172,3	1 151,8	1 115,3	1 264,2	1 171,4	1 277,7	1 320,5	1 369,0
	H	1 214,9	1 209,5	1 227,5	1 277,9	1 269,4	1 205,7	1 409,3	1 254,3	1 459,9	1 496,1	1 568,8
	M	951,1	985,0	975,3	1 022,5	988,8	984,8	1 056,6	1 045,4	1 012,3	1 057,9	1 071,1
250-499 pessoas	T	1 096,5	1 108,0	1 106,2	1 097,7	1 080,5	1 119,7	1 109,3	1 149,4	1 180,8	1 182,6	1 200,6
	H	1 180,5	1 181,3	1 186,2	1 183,0	1 148,6	1 195,9	1 185,7	1 221,5	1 243,3	1 238,5	1 261,5
	M	972,0	999,2	990,8	979,5	982,8	1 009,2	1 000,9	1 048,2	1 089,9	1 099,2	1 110,5
500-999 pessoas	T	1 134,5	1 137,3	1 132,5	1 157,2	1 187,8	1 154,2	1 151,4	1 156,6	1 124,6	1 175,1	1 241,5
	H	1 271,3	1 251,6	1 256,9	1 265,2	1 293,9	1 227,7	1 228,2	1 227,9	1 184,0	1 255,7	1 326,2
	M	967,8	984,2	982,2	1 024,0	1 056,3	1 062,2	1 057,9	1 067,4	1 055,1	1 080,2	1 142,8
1 000 e + pessoas	T	1 029,7	1 057,7	1 007,5	1 025,6	1 009,0	989,7	1 012,2	1 011,3	1 042,5	1 087,9	1 152,0
	H	1 119,9	1 185,8	1 074,5	1 127,6	1 106,9	1 071,9	1 102,0	1 095,0	1 110,9	1 163,3	1 239,6
	M	915,1	917,6	925,7	918,4	913,2	903,1	922,6	932,2	971,1	1 008,6	1 063,0

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

## Séries Cronológicas

Quadro 19 - Remuneração média mensal base<sup>(1)</sup> por distrito do estabelecimento

Continente	Euros										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>870,3</b>	<b>900,0</b>	<b>906,1</b>	<b>915,0</b>	<b>912,2</b>	<b>909,5</b>	<b>913,9</b>	<b>924,9</b>	<b>943,0</b>	<b>970,4</b>	<b>1 005,1</b>
<b>Aveiro</b>	779,8	797,9	808,0	814,0	814,3	822,7	833,5	848,2	866,2	898,4	933,6
<b>Beja</b>	727,1	749,8	752,0	763,2	768,3	766,7	771,6	774,8	798,4	825,4	846,8
<b>Braga</b>	687,8	717,7	725,6	733,0	732,1	739,2	743,7	761,0	787,6	818,1	855,1
<b>Bragança</b>	665,1	693,3	706,6	702,4	715,6	706,0	708,2	727,0	745,8	766,6	793,8
<b>Castelo Branco</b>	680,6	699,6	704,2	710,9	714,4	720,7	727,5	746,2	764,3	784,7	816,5
<b>Coimbra</b>	771,3	801,7	806,5	812,1	816,6	802,9	802,1	816,4	834,2	863,0	896,4
<b>Évora</b>	735,7	766,8	776,4	782,2	789,2	791,9	796,5	804,0	819,6	839,2	861,1
<b>Faro</b>	763,4	789,3	791,0	790,6	785,9	780,5	781,1	793,8	811,0	836,1	861,1
<b>Guarda</b>	662,8	691,5	688,5	694,6	689,5	700,0	704,5	721,5	744,1	769,6	795,0
<b>Leiria</b>	760,8	780,8	787,1	792,2	788,8	794,3	799,9	815,1	833,7	861,0	887,4
<b>Lisboa</b>	1 114,0	1 153,4	1 153,0	1 167,7	1 160,9	1 150,5	1 151,6	1 155,9	1 171,9	1 194,2	1 230,1
<b>Portalegre</b>	727,1	740,7	738,5	755,4	750,2	754,2	755,7	767,8	783,6	806,0	828,8
<b>Porto</b>	819,9	854,0	862,3	868,8	870,8	870,1	879,1	891,7	908,2	944,9	983,5
<b>Santarém</b>	745,5	773,7	779,6	783,4	784,0	786,6	793,6	799,1	823,0	842,9	867,3
<b>Setúbal</b>	861,6	917,3	941,7	964,0	951,5	945,4	959,0	979,5	989,5	1 000,0	1 024,5
<b>Viana do Castelo</b>	695,1	709,4	719,7	722,5	726,6	729,9	741,7	746,7	782,3	802,9	835,0
<b>Vila Real</b>	686,9	710,7	718,5	730,9	737,1	740,8	744,1	756,4	776,7	799,2	826,8
<b>Viseu</b>	702,2	723,8	732,4	739,7	734,0	734,3	737,1	749,6	768,6	793,7	823,0

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.





Quadro 22 - Remuneração média mensal base<sup>(1)</sup> por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho<sup>(2)</sup> (IRCT)

Continente		Euros									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Contrato Colectivo de Trabalho (CCT)	772,5	804,1	810,9	815,7	813,5	814,0	822,0	834,1	851,6	878,7	910,7
Acordo Colectivo de Trabalho (ACT)	1 317,2	1 312,8	1 363,6	1 376,0	1 378,6	1 355,5	1 369,2	1 380,3	1 384,9	1 383,1	1 377,8
Portaria de Cond. de Trabalho (PCT)(3)	989,0	1 031,3	1 027,2	1 003,3	977,8	972,2	967,5	971,0	992,1	1 032,1	1 074,6
Acordo de Empresa (AE)	1 425,5	1 487,2	1 427,1	1 435,6	1 450,6	1 444,7	1 449,0	1 443,0	1 460,9	1 499,2	1 520,7

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

(2) instrumentos em vigor, classificados de acordo com a sua natureza inicial.

(3) anteriormente Portarias de Regulamentação do Trabalho (PRT).

## Séries Cronológicas

**Quadro 23 - Trabalhadores por conta de outrem<sup>(1)</sup> ao serviço nos estabelecimentos por escalão de remuneração mensal ganho**

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Total</b>	<b>2 082 235</b>	<b>2 073 784</b>	<b>2 038 354</b>	<b>1 910 957</b>	<b>1 890 511</b>	<b>1 928 307</b>	<b>1 991 131</b>	<b>2 054 911</b>	<b>2 131 943</b>	<b>2 205 449</b>	<b>2 232 400</b>
< RMMG	6 519	6 204	6 081	4 937	4 602	5 299	4 830	5 114	4 504	3 892	4 213
= RMMG	129 464	94 906	92 366	77 732	76 522	96 190	94 391	111 160	113 811	115 227	107 826
>RMMG e <= 749,99 €	928 634	884 672	846 378	788 576	785 389	778 124	798 443	783 804	745 621	672 064	565 100
750,00 - 999,99 €	371 799	406 985	417 793	397 995	390 072	406 739	424 999	457 078	515 604	583 098	647 291
1 000,00 - 1 499,99 €	321 894	341 167	341 403	321 675	318 747	324 052	340 648	358 090	390 355	433 973	476 979
1 500,00 - 2 499,99 €	210 850	221 918	218 207	208 076	203 125	205 599	211 987	219 147	235 210	259 576	284 340
2 500,00 - 3 749,99 €	73 567	77 029	75 273	72 825	73 599	73 982	76 280	79 072	83 250	90 232	96 145
3 750,00 - 4 999,99 €	22 522	22 488	22 358	21 571	21 344	21 232	21 937	23 194	24 313	26 441	28 479
5 000,00 e + Euros	16 986	18 415	18 495	17 570	17 111	17 090	17 616	18 252	19 275	20 946	22 027
<b>percentagem</b>											
<b>Total</b>	<b>100,0</b>										
< RMMG	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
= RMMG	6,2	4,6	4,5	4,1	4,0	5,0	4,7	5,4	5,3	5,2	4,8
>RMMG e <= 749,99 €	44,6	42,7	41,5	41,3	41,5	40,4	40,1	38,1	35,0	30,5	25,3
750,00 - 999,99 €	17,9	19,6	20,5	20,8	20,6	21,1	21,3	22,2	24,2	26,4	29,0
1 000,00 - 1 499,99 €	15,5	16,5	16,7	16,8	16,9	16,8	17,1	17,4	18,3	19,7	21,4
1 500,00 - 2 499,99 €	10,1	10,7	10,7	10,9	10,7	10,7	10,6	10,7	11,0	11,8	12,7
2 500,00 - 3 749,99 €	3,5	3,7	3,7	3,8	3,9	3,8	3,8	3,8	3,9	4,1	4,3
3 750,00 - 4 999,99 €	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,3
5 000,00 e + Euros	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0

**Nota:** Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2009=450,00 euros; 2010=475,00 euros; 2011=485,00 euros; 2012=485,00 euros; 2013=485,00 euros; 2014=505,00 euros; 2015=505,00 euros; 2016=530,00 euros; 2017=557,00 euros; 2018=580,00 e 2019=600,00 euros.

**Fonte:** GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

Quadro 24 - Ganho mensal <sup>(1)</sup> mediano e Limiar de baixos salários

## Continente

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Trabalhadores por conta de outrem	2 082 235	2 073 784	2 038 354	1 910 957	1 890 511	1 928 307	1 991 131	2 054 911	2 131 943	2 205 449	2 232 400
Ganho mensal mediano (euros)	740	768	776	784	785	787	790	800	823	855	892
Ganho mensal - média por decil (euros)											
1.º decil	457	489	498	502	502	518	519	541	569	593	615
2.º decil	514	549	559	566	566	581	582	601	631	660	687
3.º decil	567	598	608	614	612	622	623	638	667	698	726
4.º decil	623	654	664	671	669	674	676	687	713	745	777
5.º decil	696	728	737	744	743	745	749	758	782	814	850
6.º decil	789	823	829	836	837	837	841	850	873	905	945
7.º decil	926	962	967	976	976	972	977	984	1 007	1 044	1 089
8.º decil	1 145	1 185	1 189	1 203	1 202	1 195	1 199	1 203	1 226	1 267	1 315
9.º decil	1 547	1 590	1 590	1 607	1 607	1 596	1 594	1 597	1 617	1 664	1 717
10.º decil	3 100	3 186	3 205	3 237	3 225	3 194	3 207	3 220	3 249	3 312	3 378
Limiar de baixos salários <sup>(2)</sup> (euros)	493	512	517	522	524	525	527	533	549	570	595
Incidência de baixos salários (%)	10,5	8,2	7,7	7,5	7,6	6,8	6,7	5,9	0,2	0,2	0,2
Homens	7,3	5,9	5,6	5,3	5,5	5,0	5,0	4,4	0,1	0,1	0,1
Mulheres	14,6	11,0	10,4	10,1	10,1	8,9	8,7	7,6	0,3	0,2	0,3

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (Outubro).

(2) considerado como sendo 2/3 da mediana do ganho mensal do Continente, neste exercício.













**Quadro 31 - Remuneração média mensal ganho<sup>(1)</sup> por Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho<sup>(2)</sup> (IRCT)**

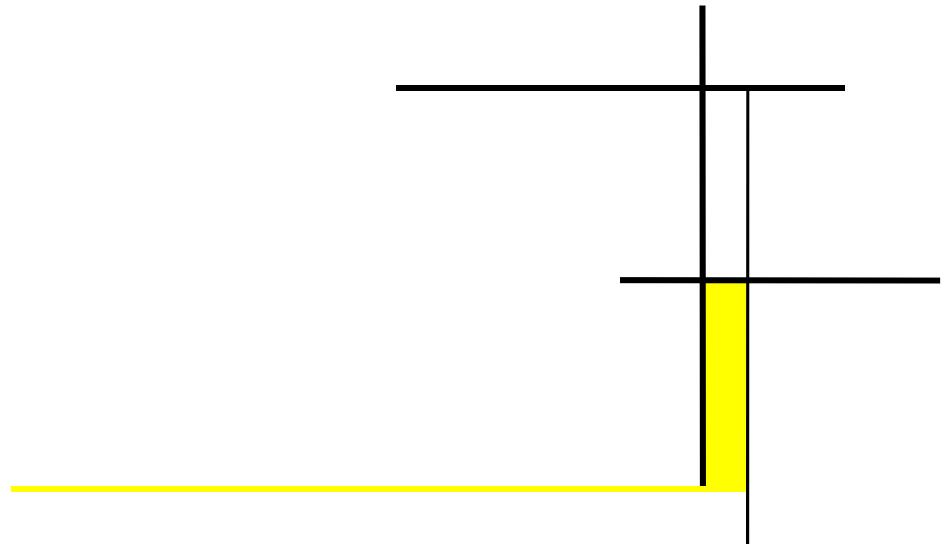
Continente	Euros										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Contrato Colectivo de Trabalho (CCT)</b>	898,3	940,1	949,6	955,6	956,9	958,2	967,7	981,3	1 003,6	1 040,0	1 077,2
<b>Acordo Colectivo de Trabalho (ACT)</b>	1 934,7	1 877,9	1 898,4	1 908,2	1 912,2	1 928,4	1 936,7	1 944,8	1 970,7	1 974,7	1 933,5
<b>Portaria de Cond. de Trabalho (PCT)<sup>(3)</sup></b>	1 125,2	1 174,5	1 170,9	1 144,3	1 115,7	1 112,8	1 108,7	1 109,7	1 137,2	1 189,5	1 243,7
<b>Acordo de Empresa (AE)</b>	1 952,2	1 978,5	1 970,9	1 974,5	1 992,4	2 002,3	1 985,4	1 982,6	2 024,7	2 085,6	2 111,4

Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

(1) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência.

(2) instrumentos em vigor, classificados de acordo com a sua natureza inicial.

(3) anteriormente Portarias de Regulamentação do Trabalho (PRT).



## Conceitos e Nomenclaturas



## Conceitos

**Empresa** - unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente, quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou mais atividades em um ou vários locais.

A informação recolhida das empresas passa pela descrição de algumas características da empresa sede, nomeadamente:

- Identificação (nome e identificação fiscal);
- Localização da empresa e contactos (endereço postal completo da sede da empresa, distrito, concelho, freguesia, telefone, fax e correio eletrónico);
- Associação patronal em que se encontra inscrita;
- Atividade principal da empresa a cinco dígitos segundo a CAE em vigor;
- Natureza jurídica;
- Ano de constituição da empresa;
- Número de pessoas ao serviço da empresa na última semana de Outubro;
- Capital Social;
- Volume de negócios referente ao exercício do ano anterior.

**Atividade Principal da Empresa** - atividade de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor. É considerada a atividade de maior importância, no conjunto das atividades exercidas pela empresa, medida pelo valor a preços de venda dos produtos vendidos ou fabricados ou dos serviços prestados. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

**Estabelecimento** - unidade económica que, sob um único regime de propriedade ou de controlo (quer dizer, sob a autoridade de uma só entidade jurídica), exerce, exclusiva ou principalmente, um só tipo de atividade económica, num só local.

Unidade local ou estabelecimento corresponde a uma empresa ou parte de empresa situada num local topograficamente identificado. Nesse local, ou a partir dele exerce-se uma ou várias atividades económicas.

A informação recolhida dos estabelecimentos, é fornecida ao GEP pela empresa sede e passa pela descrição de algumas características, nomeadamente:

- Identificação (nome diferente ou igual ao da empresa);
- Localização do estabelecimento e contactos (endereço postal completo da sede da empresa, distrito, concelho, freguesia, telefone, fax e correio eletrónico);
- Atividade principal do estabelecimento a cinco dígitos segundo a CAE em vigor;
- Número de pessoas ao serviço no estabelecimento na última semana de outubro;
- Instrumento de regulamentação coletiva.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT)**: conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho de natureza convencional, arbitral ou regulamentar. Pode ser:

**Contrato coletivo de trabalho (CCT)**: conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma ou mais associações de empregadores e uma ou mais associações sindicais;

**Acordo coletivo de trabalho (ACT)**: conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas e uma ou mais associações sindicais;

**Acordo de empresa (AE)**: conjunto de normas reguladoras das relações de trabalho resultante de acordo entre um empregador para uma empresa ou estabelecimento e uma ou mais associações sindicais;

**Portaria de condições trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

## Séries Cronológicas

**Pessoas ao serviço** – número de pessoas ao serviço, independentemente do tipo de vínculo que possuem.

As pessoas ao serviço englobam para além dos trabalhadores por conta de outrem, os empregadores desde que exerçam funções na empresa, os trabalhadores familiares não remunerados e os membros ativos de cooperativa de produção.

A informação das pessoas ao serviço é recolhida por estabelecimento, sendo fornecida ao GEP pela empresa sede e passa pela descrição de algumas características, nomeadamente:

- Data de Nascimento, Antiguidade, Data de Admissão, Data da Última Promoção, Nível de Qualificação, Nível de Habilidade, Profissão, Sexo, Nacionalidade, Categoria Profissional, Situação Profissional, Tipo de Contrato e Regime de Duração de Trabalho;
- Remunerações referentes ao mês de Outubro (remuneração base, prémios e subsídios regulares, remuneração por trabalho suplementar e prestações irregulares pagas em outubro);
- Horas mensais remuneradas (horas mensais normais, horas mensais suplementares efetuadas em outubro) e período normal de trabalho semanal.

**Trabalhador por conta de outrem (TCO)** - indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a uma forma escrita e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

**Remuneração Base** - montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago aos trabalhadores, com carácter regular mensal, referente ao mês de outubro e correspondente às horas normais de trabalho.

**Remuneração Ganho** - montante líquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador com carácter regular em relação ao período de referência por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados, e outras ausências pagas).

O Ganho resulta do somatório das remunerações base com os prémios e subsídios regulares e as remunerações por horas suplementares.

## Nomenclaturas

**Âmbito Regional** – os Quadros de Pessoal cobrem todo o território nacional; os apuramentos podem ser efetuados para o País, Continente, Regiões (NUT), Distritos, Concelhos e Freguesia (a partir de 2003). A nível regional, nomeadamente ao nível do Concelho e da Freguesia, deve ter-se em conta:

- Empresas: são contabilizadas as empresas que possuem sede na região em causa;
- Estabelecimentos: são contabilizados os estabelecimentos presentes na região, independentemente da localização da sede da empresa a que pertencem.

**Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE)** – a informação dos Quadros de Pessoal é classificada de acordo com a CAE em vigor à data da entrega dos Quadros de Pessoal [1], sendo possível fornecer informação aos diversos níveis de desagregação, salvaguardando os aspetos relacionados com a confidencialidade da informação estatística. Pode ser fornecida informação da atividade económica das empresas e/ou dos estabelecimentos.

[1] Os dados dos Quadros de Pessoal de 1985 a 1994 estão classificados com a CAE-Rev.1, os de 1995 a 2002 com a CAE-Rev.2, os de 2003 a 2006 com a CAE-Rev.2.1 e a partir de 2007 com a CAE-Rev.3.



## Quadros de Pessoal

2009-2019

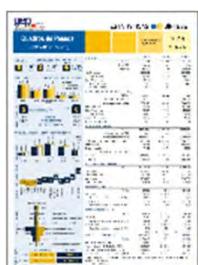
## Séries Cronológicas

## Outras Informações

### Quadros de Pessoal

(Saiba mais em : <http://www.gep.mtsss.gov.pt/> => Estatística => Sínteses/Publicações => Empresas

2019  
(síntese)



2019  
(publicação)



### Outras fontes

(Saiba mais em : <http://www.gep.mtsss.gov.pt/> => Estatística => Sínteses/Publicações

#### Acidentes de Trabalho



#### Balanço Social



#### Greves



#### Salários por Profissões na Construção



#### Segurança Social



#### Segurança e Saúde no Trabalho



## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)

Praça de Londres n.º 2 5.º andar 1049-056 LISBOA ☎ 21 595 34 16

✉ [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt) Internet: <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

Lisboa, 29 de novembro de 2021